

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 09/2025

Súmula: Aprovar a inscrição de entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Peabiru - CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 914/2013.

Considerando a deliberação em plenária extraordinária realizada em 29 de maio de 2025, registrada na ata sob nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a inscrição da entidade **“REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE PEABIRU”**, inscrita no CNPJ: 04.757.428/0001-34, lotada na Rua Juvenal Portela, nº 430, tendo como principal atividade de associação de defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 16 de junho de 2025.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do CMAS